

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º N° 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/ 2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019

PROCESSO Nº 00392-00003725/2019-57

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação disposta na Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEDUH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", Lote 13/14, 6º Andar do Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70.036-918, na cidade de Brasília/DF, inscrita sob o CNPJ nº 09.335.575/0001-30, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Tecnologia de Segurança Pública, portador da Carteira de Identidade nº 576.832-SSP/DF e do CPF nº 266.575.541-68, residente e domiciliado nesta Capital, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010), considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2019, processo nº 00392-00003725/2019-57, resolve registrar os preços da empresa **CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 02.047.027/0001-65, localizada em SIG QUADRA 04, LOTE 625, Parte, CEP: 70.610-440, neste ato representada pelo senhor LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1268110 SSP/DF e CPF: 585.356.321-15, Representante Legal, indicado e qualifico nesta Ata, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no RILC desta Companhia e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações e no Decreto Distrital nº 39.103/2018 de 06 de junho de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços gráficos e visa a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) por demanda, para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O adjudicatário será convocado pelo órgão gerenciador, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no DODF, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário até o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, não podendo ser prorrogada.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2. Considerando o reduzido quadro de servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, a aceitação de outros participantes, além dos que já fazem parte do planejamento deste certame, poderia acarretar em lesão ao princípio da eficiência, pois em decorrência da complexidade e acúmulo de serviços que poderia ser gerado pela CPL/CODHAB DF no gerenciamento da ata, poderia ter prejuízo na execução e bom andamento dos serviços inerentes à mesma. Justifica-se assim a opção de não admitir adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem conforme abaixo:

**GRUPO 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Folder</b>  <b>Papel:</b> couchê fosco ou offset 150g  <b>Dobra: 2</b>  <b>Impressão: 4x4</b>  <b>Formato aberto:</b> 29,7 x 42 cm (A3)  <b>Acabamento:</b> refile</p>	Milheiro	20 Unidades	5 Milheiros	R\$ 0,46	R\$2.300,00
02	<p><b>Folder</b>  <b>Papel:</b> couchê fosco ou offset 150g  <b>Dobra: 2</b>  <b>Impressão: 4x4</b>  <b>Formato aberto:</b> 21 x 29,7 cm (A4)  <b>Acabamento:</b> refile</p>	Milheiro	20 Unidades	30 Milheiros	R\$0,18	R\$5.400,00
03	<p><b>Flyer A5</b>  <b>Papel:</b> offset, AP 10g  <b>Impressão: 4x0</b>  <b>Formato:</b> 14,8 x 21,0 cm (A5)</p>	Milheiro	20 Unidades	10 Milheiros	R\$ 0,12	R\$1.200,00
04	<p><b>Cartão de visita</b>  <b>Papel:</b> couchê fosco 300g  <b>Acabamento:</b> refile, BOPP e verniz localizado  <b>Impressão:</b> 4x4  <b>Formato:</b> 8.4 x 5.4 cm</p>	Milheiro	100 Unidades	10 Milheiros	R\$ 0,12	R\$1.200,00
05	<p><b>Livreto com Capa 40 a 80 folhas</b>  <b>Capa:</b> supremo fosco 300g  <b>Miolo:</b> papel AP 75g  <b>Impressão:</b> colorida 4x4  <b>Acabamento:</b> grampo canoa  <b>Dimensão aberta:</b> 21 x 29,7 cm (A4)  <b>Dimensão dobrada:</b> 14,8 x 21 cm (A5)</p>	Milheiro	50 Unidades	10 Milheiros	R\$ 2,10	R\$21.000,00
06	<p><b>Livro</b>  <b>80 a 100 páginas</b>  <b>Capa:</b> supremo fosco 300g  <b>Miolo:</b> AP 90g  <b>Acabamento:</b> lombada holtmet  <b>Dimensão:</b> 21 x 29,7</p>	Milheiro	50 Unidades	10 Milheiros	R\$3,80	R\$38.000,00

	cm (A4) <b>Dimensão aberta:</b> 42x297 (A3)					
07	<b>Livro</b> <b>100 a 300 páginas</b> <b>Capa:</b> supremo fosco 300g <b>Miolo:</b> AP 90g <b>Acabamento:</b> lombada holtmet Com ou sem refilê <b>Dimensão:</b> 21 x 29,7 cm (A4) <b>Dimensão aberta:</b> 42x297 (A3)	Milheiro	50 Unidades	10 Milheiros	R\$5,00	R\$50.000,00
08	<b>Catálogo</b> <b>20 a 60 páginas</b> <b>Capa:</b> supremo fosco 300g <b>Miolo:</b> AP 90g <b>Acabamento:</b> lombada holtmet Com ou sem refilê <b>Dimensão fechada:</b> 14,8 x 21,0 cm (A5) <b>Dimensão aberta:</b> 21 x 29,7 cm (A4)	Milheiro	50 Unidades	10 Milheiros	R\$ 3,00	R\$30.000,00
09	<b>Livro</b> 400 a 600 páginas <b>Capa:</b> Supremo fosco 300g <b>Miolo:</b> AP 90g <b>Acabamento:</b> lombada holtmet Com ou sem refilê <b>Dimensão fechada:</b> 21 x 29,7 cm (A4) <b>Dimensão aberta:</b> 42x297 (A3)	Milheiro	100 Unidades	5 Milheiros	R\$ 17,60	R\$88.000,00
10	<b>Cartaz A3 Papel:</b> CF 150g <b>Impressão:</b> 4x4 <b>Formato:</b> 297x420 (A3)	Milheiro	20 Unidades	5 Milheiros	R\$ 0,40	R\$2.000,00
11	<b>Certificado</b> <b>Papel:</b> couchê fosco design matte 210g <b>Impressão:</b> 4x4 <b>Formato:</b> 21 x 29,7 cm (A4)	Milheiro	20 Unidades	5 Milheiros	R \$0,56	R\$2.800,00

**GRUPO 2**

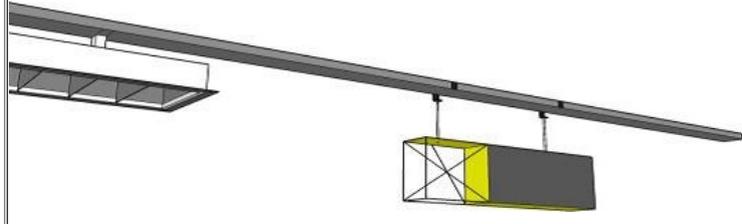
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Placa para fachada</b> <b>Material:</b> Lona fosca 340g					

01	<b>Acabamento:</b> instalado no local, estrutura entelado em chassi metálico. <b>Impressão: 4x0</b> <b>Formato:</b> 200x300 cm	Unidade	01 Unidade	60 Placas	R\$500,00	R\$30.000,00
02	<b>Banner</b> <b>Material:</b> Lona fosca 340g <b>Acabamento:</b> corte, baguetes e cordão <b>Impressão:</b> 4x0 <b>Formato:</b> 80x120cm	Unidade	01 Unidade	100 Banners	R\$50,00	R\$5.000,00
03	<b>Banner</b> <b>Material:</b> lona fosca 340g <b>Acabamento:</b> corte, baguetes e cordão <b>Impressão:</b> 4x0 <b>Formato:</b> 300x200cm	Unidade	05 Unidades	100 Banners	R\$ 300,00	R\$30.000,00
04	<b>Adesivo para autorização de entrada</b> <b>M a t e r i a l:</b> adesivo vinílico fosco colorido <b>Acabamento:</b> Corte à laser dos elementos gráficos e impressão Digital <b>Formato:</b> 5x5cm	Unidade	100 Unidades	5.000 Adesivos	R\$0,60	R\$3.000,00
05	<b>Painéis em adesivo aplicado em vidro, parede ou divisória.</b> <b>Polimérico ou vinílico fosco</b> <b>Material:</b> Impressão colorida em adesivo vinílico fosco <b>Formato:</b> 500x500 cm	Unidade	01 Unidade	100 Painéis	R\$800,00	R\$80.000,00
06	<b>Backdrop</b> <b>Lona fosca para backdrop</b> <b>Dimensão:</b> 400x250 cm <b>Acabamento:</b> Lona para aplicação em estrutura metálica para backdrop	Unidade	01 Unidade	100 Lonas	R\$780,00	R\$78.000,00
07	<b>Painel em PVC 3mm</b> Adesivado com aplicação de fita dupla face (banana) para instalação em superfície sólida <b>Acabamento:</b> Impressão gráfica direta no PVC <b>Dimensão:</b> 420x297 (A3)	Unidade	05 Unidades	100 Painéis	R\$100,00	R\$10.000,00
08	<b>Adesivo fosco para aplicação externa</b> <b>Dimensão:</b> 297x210 (A4)	Unidade	20 Unidades	300 Adesivos	R\$10,00	R\$3.000,00
09	<b>Adesivo para aplicação interna MPI 3820</b>	Unidade	01	10	R\$100,00	R\$1.000,00

	Dimensão: 1590x108 cm		Unidade	Adesivos	R\$200,00	R\$2.000,00
10	<b>Adesivo fosco Jateado em impressão digital e qualidade fotográfica</b> Dimensão: 100x115 cm	Unidade	01 Unidade	20 Adesivos	R\$100,00	R\$2.000,00
11	<b>Adesivo para aplicação interna MPI 3820</b> Dimensão: 1217x108 cm	Unidade	01 Unidade	10 Adesivos	R\$ 100,00	R\$1.000,00
12	<b>Adesivo fosco jateado em impressão digital e qualidade fotográfica</b> Dimensão: 130x90 cm	Unidade	01 Unidades	20 Adesivos	R\$ 100,00	R\$2.000,00
13	<b>Adesivo com corte contorno (letra por letra) para aplicação em placa de sinalização suspensa.</b> Material: Adesivo polimérico Acabamento: Corte contorno Dimensão: 22x8cm	Unidade	01 Unidade	100 Adesivos	R\$9,00	R\$900,00
14	<b>Pasta com abas interna, 31x45 cm, com faca de corte especial com bolsa e corte para cartão 4/0 cores, papel cartão supremo 250 com laminação brilho.</b>	Unidade	100 Unidades	1.000 Pastas	R\$4,50	R\$4.500,00
15	<b>Pasta projeto com furos 47x33 cm com 3 vincos e 2 furos 4/0 cores sem laminação papel cartão 250</b>	Unidade	100 Unidades	1.000 Pastas	R\$3,00	R\$3.000,00

**GRUPO 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LONA SANSUY TT DF FLI 1,45MT BRANCO S-162 E VULGANIZAÇÃO Observação: LONA 30X3 METROS COM ILHOS NAS LATERAIS PARA FECHAMENTO DE TENDA 10X10. LONA BRANCA SANSUY.	03	01	03	R\$ 333,00	R\$999,00
02	<b>Placa Sinalização 1</b> Material: ACM 3mm Acabamento: impressão UV direta, instalação com fita dupla face Impressão: 4x0 Formato: 14 x 16 cm	Unidade	10	50 Placas	R\$ 40,00	R\$2.000,00
03	<b>Placa Sinalização 2</b> Material: ACM 3 mm (cor variada) Acabamento: impressão UV direta, BOPP e canto arredondado Impressão: 4x0 Formato: 28x15	Unidade	10	100 Placas	R\$30,00	R\$3.000,00
	<b>Placa de Sinalização suspensa</b>					

04	<b>Material: estrutura metálica com acabamento em ACM com impressão UV direta</b> <b>Formato: 45x15x10 cm</b>		Unidade	01	50 Placas	R\$200,00	R\$10.000,00

#### GRUPO 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixas modelo maleta "GM" 24,5x7,0x31,0 (Comp xLarg x Alt cm)	Unidade	1.000	5.000	R\$ 2,00	R\$10.000,00
02	Botons resinados 2 x 2cm e 1.8 cm quadrado e redondo com tarracha e silicone.	Unidade	100	200	R\$2,50	R\$500,00

#### TOTAL

GRUPO 1	R\$241.900,00
GRUPO 2	R\$253.400,00
GRUPO 3	R\$15.999,00
GRUPO 4	R\$10.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$521.799,00</b>

#### 5. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. É de responsabilidade da licitante a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019.

5.2. A Contratada deverá atender todas as demandas da CODHAB/DF para a execução dos serviços de manutenção predial, que serão solicitadas mediante a emissão de ordens de serviços (OS) levando em consideração a natureza e/ou especialidade do serviço ou solicitação do executor da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

5.3. O período para execução dos serviços de manutenção predial será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do executor, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

5.4. Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço (OS) e aprovação do respectivo orçamento pelo Executor do Contrato (Fiscalização).

5.5. A execução dos serviços relativos a cada OS (OSE ou OSO) será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

5.6. A futura contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após aprovação do orçamento.

5.7. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CODHAB/DF, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

5.8. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato

5.9. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

5.9.1. PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por

escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

5.9.2. DEFINITIVAMENTE: em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

5.9.3. Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.10. Independentemente da vigência da presente Ata, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, prevista no artigo 618 do Código Civil/202 contada do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

5.11. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

5.12. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

5.13. A contratada deverá apresentar solução de atendimento eletrônico, para abertura e fechamento dos chamados com emissão das OS eletronicamente, sua respectiva aprovação, ou, não, como também o acompanhamento das OS.

5.14. A contratada deverá apresentar, também, relatórios e históricos das OS (ORDENS DE SERVIÇO) abertas e fechadas, como também, os descritivos de soluções dadas a cada uma das OS.

5.15. As ORDENS DE SERVIÇOS - OS – Serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade, Anexo II deste Termo de referência, e serão classificadas em:

5.15.1. ORDENS DE SERVIÇOS ORDINÁRIAS – OSO – Definem-se como ordinários os serviços que poderão ser programados para execução até as 18h00min do dia seguinte da sua solicitação não necessitando, portanto, de atendimento imediato. Outro fator que justifica um intervalo maior para a conclusão desses serviços é a necessidade de aquisição de materiais específicos para sua conclusão. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços ordinários que serão executados nesta contratação e que poderão ser objeto de solicitação futura:

5.15.1.1. Quando a Ordem de Serviço ordinária necessitar da aquisição de materiais específicos para sua conclusão, a Fiscalização poderá fixar prazo diferenciado para a execução da ordem de serviço, que deverá ser consignado no ato da emissão da OS ou posteriormente, a pedido da Contratada.

5.15.2. ORDENS DE SERVIÇOS ESPECÍFICAS – OSE – Definem-se como específicos os serviços que demandam a intervenção de mais de um profissional de áreas afins, tais como: alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica, dentre outras; ou nos casos em que os serviços e/ou materiais requeridos em face de determinada demanda afeta ao objeto da contratação não figurarem nas tabelas SINAPI, de modo que os respectivos orçamentos não possam ser referenciados por um destas tabelas, devendo os custos serem aferidos pela média de preços do mercado. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços específicos que foram executados na contratação vigente e que poderão ser objeto de solicitação futura:

5.15.2.1. Ordem Descrição de Serviços Específicos

5.16. As ordens de serviços emergenciais e ordinárias dispensam a etapa de orçamento prévio para a execução dos serviços. No entanto, os custos de cada intervenção com serviços e materiais deverão ser demonstrados à Contratante, para análise, preferencialmente no mesmo dia da conclusão dos serviços, ou até na segunda-feira da semana subsequente a execução das ordens de serviços, quando serão avaliados pelo executor do contrato.

## **6. DA ATA**

6.1 Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e seus anexos, bem como na proposta, e as determinações contidas na legislação pertinente.

6.2. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

6.3. Os fornecedores se obrigam a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A CODHAB/DF realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CODHAB/DF promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CODHAB/DF convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CODHAB/DF o e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

Pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal:

**WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**

Diretor Presidente CODHAB/DF

Pela CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME:

**LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA**

Representante Legal CONTCORTE



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA** - RG nº. 1268110 SSP/DF, Usuário Externo, em 22/05/2019, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA** - Matr. 1018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF, em 22/05/2019, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **22676102** código CRC= **E506DFE2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1890